



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 012/2020

Súmula: “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.542/2020, que suplementa pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, e dá outras providências”.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica incluído no PPA 2020/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2019 e LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso I, na seguinte Funcional Programática:

- 07. Secretaria Municipal de Saúde
- 003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10. Saúde
- 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0004. Saúde para Todos!
- 1.112. Aquisição de Veículos e Ambulância

4.4.90.52-00 Equipamentos e Material Permanente (1249) R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 03.47.00 - Transferência de Recursos da Saúde (Investimentos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 19/02/2020.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal